



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2015

OBJETO: Serviços de **CONTROLADOR DE ACESSO**, para atuar nas dependências da Autarquia.

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: GALATAS – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2015

PROTOCOLO Nº 005655/2015

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 1.197.448,73 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos)

Aos 11 (onze) dias do mês de Outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, bairro Swift, CEP: 13041-900, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Celso Lorena de Mello**, inscrito no CPF nº 867.938.108-04, assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro **Sr. Marcelo Luiz Ferreira**, inscrito no CPF nº 259.199.988-06 e Diretor Técnico Operacional **Sr. Alexandre Polo do Valle**, inscrito no CPF nº 154.698.588-39, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GALATAS – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Rua Do Manifesto, 2222, Ipiranga, CEP: 04.209-002, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.388.784/0001-56, inscrição estadual isenta e inscrição municipal: 49363476, representada neste ato pelo Sócio **Sr. Everton Souza Cabral**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 43.004.361-2 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 226.761.688-27, residente na cidade de São Caetano do Sul-SP na Avenida Libero Badaró, 1158, Jardim São Caetano - CEP: 09581-610, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 26/2015, fica prorrogado pelo período de **12 de Outubro de 2016 à 12 de Outubro de 2017 às 07:00h.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato, em relação aos valores, devido ao reajuste calculado pelo índice IPCA na porcentagem de 8,8445%, passando o valor total estimado do contrato para R\$ 1.197.448,73 (hum milhão, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), para o período dos 12 (doze) meses, calculando um valor mensal estimado de R\$ 99.787,40 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), de conformidade com os documentos e despachos juntados no protocolo administrativo da SETEC nº 6394/2016 (fls. 01-20), o qual fica fazendo parte



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta do Contrato nº 26/2015**, de conformidade com o protocolo nº 6394/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE até o oitavo dia corrido do mês subsequente ao da execução dos serviços e deverá enviá-la para o e-mail: diseg@setec.sp.gov.br, juntamente com a medição dos serviços prestados e da respectiva Ordem de Serviço (OS) quando houver, sendo que os pagamentos dar-se-ão no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação de serviços.”**

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o **Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2015**, de conformidade com o protocolo nº 6394/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento da fatura à CONTRATADA somente será efetuada pela CONTRATANTE após a apresentação dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO INSS; FGTS E CERTIDÕES PERANTE OS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, QUANDO COUBER, COMPROVANTE DE PAGAMENTO/ENTREGA DO VALE REFEIÇÃO; VALE TRANSPORTE, RECIBOS DE PAGAMENTOS, FREQUÊNCIAS DEVIDAMENTE ASSINADAS PELOS EMPREGADOS/EMPREGADOR, os quais deverão ser enviados eletronicamente para pré-conferência através do e-mail diseg@setec.sp.gov.br e fisicamente por meio de cópias até o oitavo dia corrido do mês anterior ao da prestação de serviços.**

*I - Para o último mês de prestação de serviços, o pagamento da fatura devido à **CONTRATANTE** ficará condicionado a apresentação dos documentos descritos neste Parágrafo, e deverão ser entregues até o décimo dia corrido a contar do último dia de prestação de serviços.*

*II - No ato da **admissão** de novos empregados a **CONTRATADA** obriga-se à apresentar à **CONTRATANTE** o exame admissional e ficha de registro, e quando da **demissão** do empregado a apresentar o exame demissional e Termo de Rescisão do Contrato de trabalho devidamente quitado e assinados, além de outros documentos que se fizerem necessários, sendo certo que na demissão deverá apresentar até o oitavo dia corrido do mês subsequente ao da prestação de serviço.*

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o **Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Contrato nº 26/2015**, de conformidade com o protocolo nº 6394/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: **“PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos somente serão efetuados à CONTRATADA mediante o envio da relação atualizada mensalmente dos nomes dos empregados que atuam junto à CONTRATANTE, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 14.666 de 28 de agosto de 2013 (Portal da Transparência) em arquivo PDF e EXCEL, o gestor do contrato encaminhará a CONTRATADA os modelos dos anexos I e II, os quais a CONTRATADA devolverá preenchidos diretamente ao gestor do contrato, juntamente com a nota fiscal/fatura, através do e-mail: diseg@setec.sp.gov.br.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: GÁLATAS – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de **CONTROLADOR DE ACESSO**, para o período de 12 (doze) meses, pelo critério de menor preço global, para atuar nas dependências da Autarquia.

PROTOCOLO Nº 5655/2015

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 16/2015

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 11 de Outubro de 2016.

CONTRATANTE: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

ALEXANDRE POLO DO VALLE
Diretor Técnico Operacional
SETEC

Alexandre Valle@setec.sp.gov.br
ale-dovalle@pop.com.br

CELSO LORENA DE MELLO
Presidente

E-mail institucional: celso.lorena@setec.sp.gov.br
E-mail pessoal: celsolorena@gmail.com

PAULO CELSO POLI
Diretor Técnico Operacional

E-mail institucional: paulo.poli@setec.sp.gov.br
E-mail pessoal: pcgpoli@yahoo.com

MARCELO LUIZ FERREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

E-mail institucional: marcelo.ferreira@setec.sp.gov.br
E-mail pessoal: marceloluizferreira1995@gmail.com.br

CONTRATADA: **GÁLATAS – SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**

EVERTON SOUZA CABRAL
Sócio

E-mail institucional: everton.cabral@grupogalatas.com.br
E-mail pessoal: everton.cabral@grupogalatas.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”